

Porto Alegre, 4 de agosto de 2026

Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ)

Edital 08/2026

Seleção de Proposta interna para o Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB

<https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202607/27144415-edital-06-2026-profix-cb.pdf>

O presente Processo Seletivo Interno tem por finalidade selecionar a proposta que representará o PPGQ na concorrência ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB. Dessa forma, a etapa interna será conduzida de forma simplificada, objetiva e baseada em um pré-projeto sintético e nos CV do proponente e do candidato à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1). As exigências previstas neste Processo Seletivo Interno destinam-se apenas à pré-seleção da proposta no âmbito do PPGQ e não substituem as normas, os documentos e o nível de detalhamento exigidos pelo edital da FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB.

Cada docente pode indicar apenas uma proposta, que deve estar relacionada aos planos de trabalho do bolsista BCB-1 e dos futuros bolsistas de doutorado, mestrado e iniciação científica. O docente cuja proposta for selecionada deverá elaborar e submeter a versão completa do projeto, observando integralmente a estrutura, os critérios, os documentos, os prazos e as demais exigências estabelecidas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB.

1. OBJETO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital simplificado regulamenta a pré-seleção interna de propostas de pesquisa no âmbito do PPGQ para indicação ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB (Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil).

1.2. Conforme estabelecido no item 5.2 do Edital PROFIX-CB, cada PPG poderá submeter apenas 01 (uma) proposta institucional. Portanto, este certame tem por finalidade selecionar o projeto e o respectivo coordenador que representarão o PPGQ.

2. ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE E DO CANDIDATO À BOLSA BCB-1

2.1. Do Proponente/Coordenador: Deverá ser docente permanente do PPGQ, possuir título de doutor, ter vínculo empregatício ativo com a instituição executora, manter o currículo Lattes atualizado até a data de submissão e possuir cadastro no sistema SigFapergs.

2.2. Do Candidato à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1): O candidato indicado na proposta deverá possuir título de doutor, não ter vínculo empregatício ou funcional no início e durante a vigência da bolsa, e não possuir parentesco (até 3º grau) com o coordenador.

3. FORMATAÇÃO E ESTRUTURA DAS PROPOSTAS (OU PRÉ-PROJETOS)

3.1. Os pré-projetos deverão ser submetidos até a data estipulada para o e-mail do coordenador do PPGQ (coordenador.ppgq@gmail.com). Propostas após esta data não serão analisadas. As propostas submetidas deverão ter extensão máxima de 5 (cinco) páginas, em formato PDF, com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 11, espaçamento 1,15 e margens de 2 cm, estruturadas rigorosamente nas duas seções abaixo descritas:

Parte I – Projeto de Pesquisa (Até 2 páginas): Texto científico contendo Título, Introdução, Objetivos (gerais e específicos), Metodologia simplificada e Resultados Esperados (em termos de grau de inovação, impacto e potencial de fixação do doutor no RS).

(a) O Projeto de Pesquisa deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os aspectos éticos, legais e regulatórios aplicáveis à sua execução, em conformidade com o Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026, bem como informar a situação das autorizações necessárias. Não serão consideradas pelo PPGQ propostas que omitam essas informações ou apresentem impedimentos éticos, legais ou regulatórios que possam inviabilizar sua submissão ou execução, incluindo, quando aplicável, as aprovações exigidas para pesquisas envolvendo seres humanos ou animais.

Parte II – Informações de Avaliação do Edital PROFIX-CB (Até 3 páginas):

Para fins exclusivos desta seleção interna, o PPGQ substituirá os documentos detalhados exigidos no item 6.8.2.1 do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB por informações resumidas, objetivas e suficientes para a comparação das propostas.

Essa substituição aplica-se somente à pré-seleção realizada pelo PPGQ e não afasta nem altera qualquer exigência do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB. O proponente selecionado deverá, posteriormente, elaborar e apresentar toda a documentação completa e detalhada, no formato exigido pelo edital de origem.

Para a seleção interna, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- Identificação da proposta: nome do proponente, identificação do candidato à bolsa BCB-1, links para os respectivos currículos Lattes e identificação da instituição copartícipe.
- Justificativa para o conjunto de bolsas: em substituição, no âmbito do PPGQ, aos planos de trabalho detalhados exigidos pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB para as bolsas BCB-1, Doutorado, Mestrado e Iniciação Científica. Deverá ser apresentada uma justificativa breve, objetiva e assertiva para a necessidade de o grupo contar com as quatro bolsas previstas no edital, destacando a contribuição esperada de cada nível de formação para a adequada execução do projeto.
- Viabilidade de execução: em substituição ao cronograma físico-financeiro detalhado exigido pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB, deverá ser apresentada, no âmbito do PPGQ, uma

declaração sucinta demonstrando que a proposta poderá ser integralmente executada no período de vigência previsto no edital, com condições concretas para alcançar os resultados propostos.

- Condições para execução da proposta: em substituição ao orçamento detalhado e justificado exigido pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB, no âmbito do PPGQ, o proponente deverá apresentar uma declaração breve indicando a infraestrutura, os recursos disponíveis e as fontes de apoio que permitirão a execução da proposta.
- Experiência do proponente, do candidato à bolsa BCB-1 e da equipe: em substituição à apresentação detalhada da equipe e de sua produção, no âmbito do PPGQ, deverá ser fornecida uma síntese das competências e das contribuições científicas mais relevantes, demonstrando a capacidade do proponente para liderar projetos, formar recursos humanos e integrar estrategicamente o conjunto das quatro bolsas previstas no edital. Também será avaliado, com especial atenção, o perfil acadêmico e científico do candidato à bolsa BCB-1. Sua trajetória deverá evidenciar dinamismo, criatividade, capacidade de inovação, autonomia crescente e potencial de renovação científica. Serão valorizados indícios de atuação ascendente, diversidade de experiências, incorporação de novas competências, metodologias ou redes de colaboração e capacidade de contribuir, de forma imediata e futura, para a ampliação, a atualização e o fortalecimento das atividades do PPGQ.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail do coordenador (coordenador.ppgq@gmail.com) até a data limite estipulada no cronograma local, contendo a Proposta (PDF de até 5 páginas) e o link do Currículo Lattes atualizado do Proponente e do Candidato à Bolsa BCB-1.

5. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão Coordenadora do PPGQ constituirá uma Banca Avaliadora composta por 3 (três) membros docentes permanentes do PPGQ.

5.2. A avaliação de cada proposta será realizada de forma independente por cada um dos três avaliadores.

5.3. Cada avaliador atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos 5 (cinco) critérios de avaliação previstos na Tabela 1 (conforme item 9.1.1 do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB), interpretados de forma simplificada e adaptada à finalidade desta pré-seleção interna, conforme apresentado a seguir:

Considerando que apenas uma proposta será selecionada para representar o PPGQ, não serão exigidos de todos os concorrentes, nesta etapa, planos de trabalho, cronogramas físico-financeiros, orçamentos e demais documentos com o grau de detalhamento requerido para a submissão à FAPERGS. O proponente selecionado deverá elaborar, posteriormente, toda a documentação completa, de acordo com o edital de origem.

Tabela 1. Critérios de análise e julgamento

Item	Critérios de análise e julgamento adaptados pelo PPGQ	Peso	Nota
A	Mérito, originalidade e relevância da proposta, considerando sua inserção na fronteira do conhecimento, a clareza da lacuna científica a ser preenchida, seu grau de inovação, seu potencial de impacto científico, tecnológico ou social e sua contribuição para o fortalecimento do PPGQ e para a fixação do doutor no Rio Grande do Sul. A avaliação observará as orientações estabelecidas no item 3.1 deste Edital Interno.	3,0	0 a 10
B	Justificativa para o conjunto de bolsas, considerando a necessidade objetiva de o grupo contar com bolsistas nos níveis BCB-1, Doutorado, Mestrado e Iniciação Científica, bem como a contribuição esperada de cada nível para a execução do projeto. Nesta etapa, não serão exigidos planos de trabalho detalhados para cada bolsista.	1,0	0 a 10
C	Viabilidade material, financeira e institucional da proposta, considerando a infraestrutura, os recursos, os apoios e as condições concretas para sua execução dentro do período previsto. Nesta etapa, não serão exigidos orçamento detalhado nem cronograma físico-financeiro completo.	1,0	0 a 10
D	Experiência e competência do proponente/coordenador na área da proposta, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante desde 01/01/2021 (*), sua capacidade de liderança, de formação de recursos humanos e de execução de projetos. A avaliação será realizada principalmente com base no Currículo Lattes e na síntese apresentada na Parte II.	2,0	0 a 10
E	Perfil acadêmico e científico do candidato à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1), avaliado com base em sua trajetória e no Currículo Lattes. Serão valorizados dinamismo, criatividade, capacidade de inovação, autonomia crescente, trajetória ascendente, diversidade de experiências e potencial de renovação científica e de contribuição imediata e futura para o PPGQ, inclusive pela incorporação de novas competências, metodologias ou redes de colaboração.	3,0	0 a 10

(*) Para pesquisadoras que usufruíram de Licença Maternidade/Adotante a partir de 2021, será acrescido 1 ano adicional na análise do Lattes por licença registrada no Lattes.

6. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota individual de um avaliador para dada proposta será a Média Ponderada das notas dos critérios A, B, C, D e E:

$$\text{Nota do Avaliador} = \frac{(\text{Nota}_A \times 3,0 + \text{Nota}_B \times 1,0 + \text{Nota}_C \times 1,0 + \text{Nota}_D \times 2,0 + \text{Nota}_E \times 3,0)}{10,0}$$

6.2. A Nota Final do Projeto corresponderá à média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos três membros da banca examinadora.

6.3. A proposta classificada em primeiro lugar, correspondente à maior Nota Final, será declarada vencedora e receberá a indicação institucional do PPGQ. Essa indicação será efetivada mediante o fornecimento do Anexo I do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB, devidamente assinado pelo Coordenador do Programa, autorizando a submissão da proposta no sistema SigFapergs.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na Nota Final entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá mediante a aplicação sucessiva dos critérios com os maiores pesos, sendo a Nota_E o primeiro critério de desempate, seguido pela Nota_A .

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa / Atividade	Data / Prazo
Publicação do Edital Interno PPGQ	04/08/2026
Submissão das propostas para o e-mail do coordenador coordenador.ppgq@gmail.com	Até 18/08/2026 (23h59min)
Avaliação independente pela Banca Examinadora	20/08/2026 a 27/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	28/08/2026
Interposição de recursos administrativos internos	31/08/2026 e 01/09/2026
Divulgação do Resultado Final e emissão da Declaração (Anexo I)	02/09/2026
Submissão da proposta aprovada no SigFapergs pelo docente selecionado	Até 16/09/2026

9. RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs/ppgq> - E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

9.1. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Coordenadora do PPGQ no prazo estipulado no cronograma.

9.2. Casos omissos ou não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e pela Comissão Coordenadora do PPGQ.

Comissão Coordenadora do PPGQ